



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11574/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 9 de junho de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

4 de maio de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Curso técnico superior profissional:

T075 — Transportes e Logística.

3 — Número de registo:

R/Cr 37/2022.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir e controlar as atividades operacionais logísticas, desde a cadeia de abastecimento, sistemas de transporte, armazenagem, carga e distribuição, assegurando o funcionamento das organizações.

5.2 — Atividades principais:

- a) Analisar de forma integradora a cadeia de abastecimento da organização;
- b) Planear e controlar os sistemas de transportes e distribuição;
- c) Gerir as atividades logísticas de carga, armazenagem e transporte;
- d) Conceber e propor novas soluções em centros de distribuição;
- e) Planear, desenvolver e executar planos de fluxos de informação e mercadorias;
- f) Gerir o Processo de tomada de decisão nas operações e nos processos logísticos;
- g) Planear e executar o procurement numa organização.



6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes e concetuais em estratégia das organizações;
- b) Conhecimentos abrangentes e concetuais sobre o funcionamento das organizações;
- c) Conhecimentos abrangentes e factuais em gestão de stocks e inventários;
- d) Conhecimentos abrangentes e factuais em gestão e rentabilidade de projetos;
- e) Conhecimentos especializados e factuais sobre o funcionamento da cadeia de abastecimento;
- f) Conhecimentos especializados e procedimentais sobre a legislação portuguesa referente às áreas de distribuição e retalho;
- g) Conhecimento especializados em estratégia de compras;
- h) Conhecimentos profundos, especializados e procedimentos em aplicações avançadas em sistemas de informação logística;
- i) Conhecimentos profundos, especializados e procedimentos sobre os sistemas de distribuição e transporte.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar a legislação na implementação de projetos;
- b) Aplicar ferramentas de gestão na identificação de objetivos estratégicos e objetivos operacionais da unidade orgânica;
- c) Aplicar técnicas de dimensionamento e otimização de redes de distribuição;
- d) Avaliar e acompanhar a gestão da cadeia de abastecimento;
- e) Criar soluções de melhoria contínua nas unidades orgânicas;
- f) Criar soluções e estratégias de negociação;
- g) Identificar e potenciar novas oportunidades de projetos de investimento;
- h) Monitorizar os impactes económicos e financeiros das políticas de gestão de stocks;
- i) Utilizar informação como ferramenta de benchmarking.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar empenho na aplicação da ética e responsabilidade profissional;
- b) Demonstrar autonomia no cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da organização;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na busca de melhoria das condições comerciais da organização;
- d) Demonstrar consciência do impacto da utilização de ferramentas de melhoria contínua na organização;
- e) Demonstrar consciência do impacto do cumprimento das normas legais;
- f) Demonstrar consciência do impacto dos investimentos na organização e na sociedade;
- g) Demonstrar consciência da importância da melhoria contínua na organização e na criação de valor.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	20	45

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	53	44,17 %
840 — Serviços de transporte	11	9,17 %
461 — Matemática	11	9,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	10	8,33 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	10	8,33 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
380 — Direito	4	3,33 %
341 — Comércio	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem penas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão Empresarial	345 — Gestão e administração	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Informática aplicada à gestão.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45		65		110	4
Métodos Matemáticos	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45		115		160	6
Modelos de Otimização para a Gestão de Transportes e Logística.	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Noções Fundamentais de Direito	380 — Direito	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45		65		110	4
Gestão de Compras, Armazenamento e Inventário.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Inglês de Negócios.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Inovação em Logística e Transportes.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º ano	Semestral	30	20	50		80	3
Logística e Cadeia de Abastecimento.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Sistemas de Informação Logísticos.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Sistemas de Transportes e Distribuição.	840 — Serviços de transporte	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Transportes, Comércio e Distribuição.	840 — Serviços de transporte	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Gestão Aduaneira e Fiscal	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Gestão de Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Gestão do Retalho	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	65		110	4
Negociação Comercial	341 — Comércio.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	65		110	4
Noções de Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Sistemas de Gestão da Qualidade.	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Estágio	345 — Gestão e administração	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			805	795	805	30
<i>Total.</i>					900	485	2330	795	3230	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316526806